



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO DIRETOR DO CENTRO DAS HUMANIDADES

RESOLUÇÃO CEHU/UFOB nº 02, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o Barema para validação de carga horária das Atividades Curriculares Complementares (ACC) do Centro das Humanidades, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO DS HUMANIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 novembro de 2023, e

Resolve:

Art. 1º Regulamentar o Barema para validação de carga horária das Atividades Curriculares Complementares (ACC), no âmbito dos cursos de graduação, do Centro das Humanidades, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, com o objetivo de fundamentar os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) do Centro das Humanidades, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, considera-se ACC o disposto no Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se aos ingressantes em cursos de graduação, do Centro da Humanidades, que ingressaram a partir do primeiro semestre de 2023.

Art. 4º Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Diretor do Centro das Humanidades.

Art. 5º Revogar a Resolução CEHU/UFOB nº 01/2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFOB.



Thiago Ribeiro Rafagnin
Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades



ANEXO I

BAREMA DE ACC DO CENTRO DAS HUMANIDADES

CURSOS DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E BACHARELADO EM DIREITO

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA		
	Valor unitário (horas)	Carga horária máxima (Horas)	Carga-horária Considerada (Horas)
Grupo 1: Atividades de Ensino			
a) disciplina cursada com aprovação e não contabilizada para a integralização da carga horária do curso, realizada na UFOB ou em curso de graduação, autorizado pelo MEC, de outra instituição de educação superior;	5 h para cada 15 h de atividade	50 h	
b) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional presencial;	1 h para cada 1 h de atividade	30 h	
c) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional online síncrono;	1 h para cada 2 h de atividade	10 h	
d) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional a distância;	1 h para cada 2 h de atividade	10 h	
e) monitoria em disciplina que compõe o Projeto Pedagógico de Curso na graduação da UFOB;	1 h para cada 5 h de atividade	50 h	
f) tutoria em projetos educacionais e de educação profissional;	1 h para cada 5 h de atividade	50 h	
g) premiação de trabalho acadêmico de ensino;	5 h por atividade	20 h	
h) mobilidade/intercâmbio acadêmico;	5 h para cada 15 h	50 h	

	de atividade		
i) participação na Semana de Integração Universitária;	1 h para cada 5 h de atividade	20 h	
j) participação na Escola de Estudos Temáticos;	1 h para cada 1 h de atividade	5 h	
k) participação como ouvinte em eventos técnicos ou científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de natureza acadêmica;	1 h para cada 1 h de atividade	5 h	
l) certificação em proficiência em língua estrangeira emitida por instituição de ensino superior no país ou no exterior ou por exames de proficiência como TOEFL, IELTS, Cambridge, DELF, DALF, que avaliam as quatro habilidades (compreensão oral e escrita; comunicação oral e escrita) referente ao conhecimento do idioma e que são oficialmente aceitos por instituições estrangeiras;	20 h por atividade	20 h	
m) participação em grupo de estudo;	1 h para cada 2 h de atividade	10 h	
n) participação em visitas técnicas extracurriculares;	1 h por atividade	5 h	
o) elaboração e desenvolvimento de recurso didático: tutorial, roteiro, aplicativo, apostila, jogo didático, ou similar.	5 h por atividade	20 h	
Grupo 2: Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
a) participação em Projeto de Iniciação Científica, Projeto de Iniciação de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação e demais projetos de pesquisa devidamente registrados na UFOB ou em outras instituições de educação superior e centros de pesquisa;	5 h para cada mês de atividade	60 h	
b) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais;	5 h por atividade	30 h	
c) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional;	20 h por atividade	60 h	
d) publicação de matéria em jornal e/ou revista;	5 h por atividade	20 h	
e) organização e publicação de livro; publicação de capítulo de livro;	30 h por atividade	60 h	
f) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico local, regional;	2 h por atividade	10 h	
g) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico nacional e/ou internacional;	4 h por atividade	20 h	

h) premiação de trabalho acadêmico de pesquisa;	10 h por atividade	20 h	
i) produção e desenvolvimento de produto ou artefato tecnológico;	10 h por atividade	20 h	
j) participação em grupo de pesquisa certificado pela UFOB no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;	1 h por atividade	10 h	
k) desenvolvimento de código-fonte registrado em plataforma especializada.	10 h por atividade	20 h	
Grupo 3: Atividades de Extensão			
a) participação como membro de equipe executora em ações de extensão das modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço;	1 h para cada 1 h de atividade	60h	
b) Publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam ações extensionistas;	5 h por atividade	30h	
c) Publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam ações extensionistas;	20 h por atividade	60 h	
d) apresentação de trabalho extensionista (oral e/ou pôster) em evento;	4 h por atividade	20 h	
e) premiação por trabalho extensionista;	10 h por atividade	20 h	
f) participação na elaboração de produtos extensionistas, exceto aqueles incluídos na alínea b;	10 h por atividade	20 h	
g) participação em grupo de extensão.	1 h por atividade	20 h	
Grupo 4. Atividades de Representação Estudantil			
a) representação (titular ou suplente) em órgão colegiado da UFOB	2 h para cada mês de atividade	24 h	
b) representação (titular ou suplente) no Diretório Central dos Estudantes, em Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Atléticas e outros órgãos de representação estudantil institucionalmente constituídos;	2 h para cada mês de atividade enquanto representante titular 1 h para cada mês de atividade enquanto representante suplente	24 h 12 h	

c) participação em comissão instituída por órgão colegiado e setores diretivos da UFOB;	2 h para cada mês de atividade	24 h	
d) participação em comissões de elaboração de políticas institucionais instituídas por órgão colegiado superior ou setores diretivos da UFOB;	6 h para cada mês de atividade	30 h	
e) representação estudantil (titular ou suplente) em entidades civis, constituídas formalmente.	2 h para cada mês de atividade enquanto representante titular 1 h para cada mês de atividade enquanto representante suplente	24 h 12 h	
Grupo 5: Atividades de Iniciação ao Trabalho			
a) participação em atividade de iniciação ao trabalho técnico-profissional;	4 h para cada mês de atividade	40 h	
b) realização de estágio não obrigatório;	4 h para cada mês de atividade	40 h	
c) participação como integrante de empresa júnior	4 h para cada mês de atividade	40 h	
Grupo 6. Participação em programas, projetos ou atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão			
a) participação em programas de iniciação à docência e residência pedagógica;	6 h para cada mês de atividade	108 h	
b) participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho;	6 h para cada mês de atividade	108 h	
c) participação em ligas acadêmicas;	2 h para cada mês de atividade	24 h	
Grupo 7. Atividades esportiva, artísticas e culturais, e ações de solidariedade desenvolvidas no âmbito da UFOB			
a) participação em eventos esportivos na condição de organizador ou estudante atleta;	5 h por atividade	10 h	

b) participação em atividades artísticas e culturais;	1 h por atividade	10 h	
c) apresentação de trabalhos artísticos e culturais;	2 h por atividade	4 h	
d) organização de atividades artísticas e culturais;	5 h por atividade	10 h	
e) monitoria em projeto socioambiental ou artístico-cultural;	1 h para cada 4 h de atividade	20 h	
f) premiação em trabalhos artísticos e culturais;	5 h por atividade	10 h	
g) elaboração de produtos artísticos e culturais;	5 h por atividade	10 h	
h) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das atividades esportivas ou recreativas;	5 h por atividade	15 h	
i) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam atividades esportivas ou recreativas;	20 h por atividade	60 h	
j) apresentação de trabalho esportivo (oral e/ou pôster) em evento;	2 h por atividade	4 h	
k) premiação por trabalho científico na área esportiva;	5 h por atividade	10 h	
l) participação e /ou organização de atividades recreativas;	5 h por atividade	10 h	
m) atividades de atenção aos grupos vulneráveis e outras ações de caráter inclusivo, reparatório e de reconhecimento, humanitário, identitário e social;	5 h por atividade	20 h	
n) participação, como integrante, em campanhas nas áreas de atividades de ações afirmativas e assuntos estudantis, organizadas por órgãos públicos;	5 h por atividade	20 h	
o) participação em grupos de acolhimento das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	20 h	
p) participação em coletivos estudantis;	1 h para cada mês de atividade	12 h	
q) monitoria em programas ou projetos de ações afirmativas e assuntos estudantis;	1 h para cada 5 h de atividade	30 h	
r) organização ou participação em eventos ou atividades voltadas à qualidade de vida, atenção à saúde e lazer;	5 h por atividade	10 h	

s) organização ou participação de ações de solidariedade, acessibilidade e inclusão, autocuidado e cuidado com outrem, conscientização de bons hábitos, convivência universitária, respeito à diversidade, temas transversais, práticas educativas e sociais, entre outros;	5 h por atividade	20 h	
t) elaboração de produtos voltados para as ações afirmativas e assuntos estudantis;	10 h por atividade	20 h	
u) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	15 h	
v) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	15 h por atividade	45 h	
x) organização e publicação de livro ou capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	20 h por organização ou publicação de livro 10h por publicação de capítulo de livro	60 h 30h	
z) apresentação de trabalho com tema em ações afirmativas e assuntos estudantis (oral e/ou pôster) em evento;	2 h por atividade	10 h	
aa) premiação por trabalho científico na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	10 h	
bb) participação e /ou organização de eventos das ações afirmativas e assuntos estudantis.	5 h por atividade	10 h	
Carga horária total			

CURSO DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA		
Grupo 1: Atividades de Ensino	Valor unitário (horas)	Carga horária máxima (Horas)	Carga-horária Considerada (Horas)

a) disciplina cursada com aprovação e não contabilizada para a integralização da carga horária do curso, realizada na UFOB ou em curso de graduação, autorizado pelo MEC, de outra instituição de educação superior;	5 h para cada 15 h de atividade	50 h	
b) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional presencial;	1 h para cada 1 h de atividade	30 h	
c) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional online síncrono;	1 h para cada 2 h de atividade	10 h	
d) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional a distância;	1 h para cada 2 h de atividade	10 h	
e) monitoria em disciplina que compõe o Projeto Pedagógico de Curso na graduação da UFOB;	1 h para cada 5 h de atividade	50 h	
f) tutoria em projetos educacionais e de educação profissional;	1 h para cada 5 h de atividade	50 h	
g) premiação de trabalho acadêmico de ensino;	5 h por atividade	20 h	
h) mobilidade/intercâmbio acadêmico;	5 h para cada 15 h de atividade	50 h	
i) participação na Semana de Integração Universitária;	1 h para cada 5 h de atividade	20 h	
j) participação na Escola de Estudos Temáticos;	1 h para cada 1 h de atividade	5 h	
k) participação como ouvinte em eventos técnicos ou científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de natureza acadêmica;	1 h para cada 1 h de atividade	5 h	
l) certificação em proficiência em língua estrangeira emitida por instituição de ensino superior no país ou no exterior ou por exames de proficiência como TOEFL, IELTS, Cambridge, DELF, DALF, que avaliam as quatro habilidades (compreensão oral e escrita; comunicação oral e escrita) referente ao conhecimento do idioma e que são oficialmente aceitos por instituições estrangeiras;	20 h por atividade	20 h	
m) participação em grupo de estudo;	1 h para cada 2 h de atividade	10 h	
n) participação em visitas técnicas extracurriculares;	1 h por atividade	5 h	
o) elaboração e desenvolvimento de recurso didático: tutorial, roteiro,	5 h por atividade	20 h	

aplicativo, apostila, jogo didático, ou similar.			
Grupo 2: Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
a) participação em Projeto de Iniciação Científica, Projeto de Iniciação de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação e demais projetos de pesquisa devidamente registrados na UFOB ou em outras instituições de educação superior e centros de pesquisa;	5 h para cada mês de atividade	60 h	
b) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais;	5 h por atividade	30 h	
c) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional;	20 h por atividade	60 h	
d) publicação de matéria em jornal e/ou revista;	5 h por atividade	20 h	
e) organização e publicação de livro; publicação de capítulo de livro;	30 h por atividade	60 h	
f) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico local, regional;	2 h por atividade	10 h	
g) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico nacional e/ou internacional;	4 h por atividade	20 h	
h) premiação de trabalho acadêmico de pesquisa;	10 h por atividade	20 h	
i) produção e desenvolvimento de produto ou artefato tecnológico;	10 h por atividade	20 h	
j) participação em grupo de pesquisa certificado pela UFOB no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;	1 h por atividade	10 h	
k) desenvolvimento de código-fonte registrado em plataforma especializada.	10 h por atividade	20 h	
Grupo 3: Atividades de Extensão			
a) participação como membro de equipe executora em ações de extensão das modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço;	1 h para cada 1 h de atividade	100h	
b) Publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam ações extensionistas;	5 h por atividade	80h	
c) Publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam ações extensionistas;	20 h por atividade	60 h	
d) apresentação de trabalho extensionista (oral e/ou pôster) em evento;	4 h por atividade	20 h	
e) premiação por trabalho extensionista;	10 h por atividade	20 h	

f) participação na elaboração de produtos extensionistas, exceto aqueles incluídos na alínea b;	10 h por atividade	20 h	
g) participação em grupo de extensão.	1 h por atividade	20 h	
Grupo 4. Atividades de Representação Estudantil			
a) representação (titular ou suplente) em órgão colegiado da UFOB	2 h para cada mês de atividade	24 h	
b) representação (titular ou suplente) no Diretório Central dos Estudantes, em Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Atléticas e outros órgãos de representação estudantil institucionalmente constituídos;	2 h para cada mês de atividade enquanto representante titular	24 h	
	1 h para cada mês de atividade enquanto representante suplente	12 h	
c) participação em comissão instituída por órgão colegiado e setores diretivos da UFOB;	2 h para cada mês de atividade	24 h	
d) participação em comissões de elaboração de políticas institucionais instituídas por órgão colegiado superior ou setores diretivos da UFOB;	6 h para cada mês de atividade	30 h	
e) representação estudantil (titular ou suplente) em entidades civis, constituídas formalmente.	2 h para cada mês de atividade enquanto representante titular	24 h	
	1 h para cada mês de atividade enquanto representante suplente	12 h	
Grupo 5: Atividades de Iniciação ao Trabalho			
a) participação em atividade de iniciação ao trabalho técnico-profissional;	4 h para cada mês de atividade	40 h	

b) realização de estágio não obrigatório;	4 h para cada mês de atividade	40 h	
c) participação como integrante de empresa júnior	4 h para cada mês de atividade	40 h	
Grupo 6. Participação em programas, projetos ou atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão			
a) participação em programas de iniciação à docência e residência pedagógica;	6 h para cada mês de atividade	108 h	
b) participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho;	6 h para cada mês de atividade	108 h	
c) participação em ligas acadêmicas.	2 h para cada mês de atividade	24 h	
Grupo 7. Atividades esportiva, artísticas e culturais, e ações de solidariedade desenvolvidas no âmbito da UFOB			
a) participação em eventos esportivos na condição de organizador ou estudante atleta;	5 h por atividade	10 h	
b) participação em atividades artísticas e culturais;	1 h por atividade	10 h	
c) apresentação de trabalhos artísticos e culturais;	2 h por atividade	4 h	
d) organização de atividades artísticas e culturais;	5 h por atividade	10 h	
e) monitoria em projeto socioambiental ou artístico-cultural;	1 h para cada 4 h de atividade	20 h	
f) premiação em trabalhos artísticos e culturais;	5 h por atividade	10 h	
g) elaboração de produtos artísticos e culturais;	5 h por atividade	10 h	
h) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das atividades esportivas ou recreativas;	5 h por atividade	15 h	
i) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam atividades esportivas ou recreativas;	20 h por atividade	60 h	
j) apresentação de trabalho esportivo (oral e/ou pôster) em evento;	2 h por atividade	4 h	

k) premiação por trabalho científico na área esportiva;	5 h por atividade	10 h	
l) participação e /ou organização de atividades recreativas;	5 h por atividade	10 h	
m) atividades de atenção aos grupos vulneráveis e outras ações de caráter inclusivo, reparatório e de reconhecimento, humanitário, identitário e social;	5 h por atividade	20 h	
n) participação, como integrante, em campanhas nas áreas de atividades de ações afirmativas e assuntos estudantis, organizadas por órgãos públicos;	5 h por atividade	20 h	
o) participação em grupos de acolhimento das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	20 h	
p) participação em coletivos estudantis;	1 h para cada mês de atividade	12 h	
q) monitoria em programas ou projetos de ações afirmativas e assuntos estudantis;	1 h para cada 5 h de atividade	30 h	
r) organização ou participação em eventos ou atividades voltadas à qualidade de vida, atenção à saúde e lazer;	5 h por atividade	10 h	
s) organização ou participação de ações de solidariedade, acessibilidade e inclusão, autocuidado e cuidado com outrem, conscientização de bons hábitos, convivência universitária, respeito à diversidade, temas transversais, práticas educativas e sociais, entre outros;	5 h por atividade	20 h	
t) elaboração de produtos voltados para as ações afirmativas e assuntos estudantis;	10 h por atividade	20 h	
u) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	15 h	
v) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	15 h por atividade	45 h	
x) organização e publicação de livro ou capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	20 h por organização ou publicação de livro 10h por publicação de capítulo de livro	60 h 30h	

z) apresentação de trabalho com tema em ações afirmativas e assuntos estudantis (oral e/ou pôster) em evento;	2 h por atividade	10 h	
aa) premiação por trabalho científico na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	10 h	
bb) participação e /ou organização de eventos das ações afirmativas e assuntos estudantis.	5 h por atividade	10 h	
Carga horária total			

CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM HISTÓRIA E BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA		
Grupo 1: Atividades de Ensino	Valor unitário (horas)	Carga horária máxima (Horas)	Carga-horária Considerada (Horas)
a) disciplina cursada com aprovação e não contabilizada para a integralização da carga horária do curso, realizada na UFOB ou em curso de graduação, autorizado pelo MEC, de outra instituição de educação superior;	1 h para cada 1 h de atividade	50 h	
b) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional presencial;	1 h para cada 1 h de atividade	30 h	
c) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional online síncrono;	1 h para cada 1 h de atividade	30 h	
d) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional a distância;	1 h para cada 1 h de atividade	30 h	
e) monitoria em disciplina que compõe o Projeto Pedagógico de Curso na graduação da UFOB;	1 h para cada 1 h de atividade	50 h	
f) tutoria em projetos educacionais e de educação profissional;	1 h para cada 1 h de atividade	50 h	
g) premiação de trabalho acadêmico de ensino;	5 h por atividade	20 h	
h) mobilidade/intercâmbio acadêmico;	1 h para cada 1 h de	50 h	

	atividade		
i) participação na Semana de Integração Universitária;	1 h para cada 1 h de atividade	40 h	
j) participação na Escola de Estudos Temáticos;	1 h para cada 1 h de atividade	40 h	
k) participação como ouvinte em eventos técnicos ou científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de natureza acadêmica;	1 h para cada 1 h de atividade	40 h	
l) certificação em proficiência em língua estrangeira emitida por instituição de ensino superior no país ou no exterior ou por exames de proficiência como TOEFL, IELTS, Cambridge, DELF, DALF, que avaliam as quatro habilidades (compreensão oral e escrita; comunicação oral e escrita) referente ao conhecimento do idioma e que são oficialmente aceitos por instituições estrangeiras;	20 h por atividade	20 h	
m) participação em grupo de estudo;	1 h para cada 1 h de atividade	20 h	
n) participação em visitas técnicas extracurriculares;	1 h por atividade	5 h	
o) elaboração e desenvolvimento de recurso didático: tutorial, roteiro, aplicativo, apostila, jogo didático, ou similar.	5 h por atividade	30 h	
Grupo 2: Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
a) participação em Projeto de Iniciação Científica, Projeto de Iniciação de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação e demais projetos de pesquisa devidamente registrados na UFOB ou em outras instituições de educação superior e centros de pesquisa;	8 h para cada mês de atividade	80 h	
b) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais;	5 h por atividade	30 h	
c) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional;	20 h por atividade	60 h	
d) publicação de matéria em jornal e/ou revista;	5 h por atividade	20 h	
e) organização e publicação de livro; publicação de capítulo de livro;	30 h por atividade	60 h	
f) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico local, regional;	2 h por atividade	10 h	
g) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico nacional e/ou internacional;	4 h por atividade	20 h	

h) premiação de trabalho acadêmico de pesquisa;	10 h por atividade	20 h	
i) produção e desenvolvimento de produto ou artefato tecnológico;	10 h por atividade	20 h	
j) participação em grupo de pesquisa certificado pela UFOB no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;	1 h por atividade	10 h	
k) desenvolvimento de código-fonte registrado em plataforma especializada.	10 h por atividade	20 h	
Grupo 3: Atividades de Extensão			
a) participação como membro de equipe executora em ações de extensão das modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço;	1 h para cada 1 h de atividade	60h	
b) Publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam ações extensionistas;	5 h por atividade	30h	
c) Publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam ações extensionistas;	20 h por atividade	60 h	
d) apresentação de trabalho extensionista (oral e/ou pôster) em evento;	4 h por atividade	20 h	
e) premiação por trabalho extensionista;	10 h por atividade	20 h	
f) participação na elaboração de produtos extensionistas, exceto aqueles incluídos na alínea b;	10 h por atividade	20 h	
g) participação em grupo de extensão.	1 h por atividade	20 h	
Grupo 4. Atividades de Representação Estudantil			
a) representação (titular ou suplente) em órgão colegiado da UFOB	2 h para cada mês de atividade	24 h	
b) representação (titular ou suplente) no Diretório Central dos Estudantes, em Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Atléticas e outros órgãos de representação estudantil institucionalmente constituídos;	2 h para cada mês de atividade enquanto representante titular 1 h para cada mês de atividade enquanto representante suplente	24 h 12 h	

c) participação em comissão instituída por órgão colegiado e setores diretivos da UFOB;	3 h para cada mês de atividade	24 h	
d) participação em comissões de elaboração de políticas institucionais instituída por órgão colegiado superior ou setores diretivos da UFOB;	6 h para cada mês de atividade	30 h	
e) representação estudantil (titular ou suplente) em entidades civis, constituídas formalmente.	2 h para cada mês de atividade enquanto representante titular 1 h para cada mês de atividade enquanto representante suplente	24 h 12 h	
Grupo 5: Atividades de Iniciação ao Trabalho			
a) participação em atividade de iniciação ao trabalho técnico-profissional;	4 h para cada mês de atividade	40 h	
b) realização de estágio não obrigatório;	4 h para cada mês de atividade	40 h	
c) participação como integrante de empresa júnior	4 h para cada mês de atividade	40 h	
Grupo 6. Participação em programas, projetos ou atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão			
a) participação em programas de iniciação à docência e residência pedagógica;	6 h para cada mês de atividade	108 h	
b) participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho;	6 h para cada mês de atividade	108 h	
c) participação em ligas acadêmicas;	2 h para cada mês de atividade	24 h	
Grupo 7. Atividades esportiva, artísticas e culturais, e ações de solidariedade desenvolvidas no âmbito da UFOB			
a) participação em eventos esportivos na condição de organizador ou estudante atleta;	5 h por atividade	10 h	

b) participação em atividades artísticas e culturais;	1 h por atividade	10 h	
c) apresentação de trabalhos artísticos e culturais;	2 h por atividade	10 h	
d) organização de atividades artísticas e culturais;	5 h por atividade	20 h	
e) monitoria em projeto socioambiental ou artístico-cultural;	1 h para cada 1 h de atividade	20 h	
f) premiação em trabalhos artísticos e culturais;	5 h por atividade	10 h	
g) elaboração de produtos artísticos e culturais;	5 h por atividade	20 h	
h) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das atividades esportivas ou recreativas;	5 h por atividade	15 h	
i) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam atividades esportivas ou recreativas;	20 h por atividade	60 h	
j) apresentação de trabalho esportivo (oral e/ou pôster) em evento;	2 h por atividade	4 h	
k) premiação por trabalho científico na área esportiva;	5 h por atividade	10 h	
l) participação e /ou organização de atividades recreativas;	5 h por atividade	20 h	
m) atividades de atenção aos grupos vulneráveis e outras ações de caráter inclusivo, reparatório e de reconhecimento, humanitário, identitário e social;	5 h por atividade	20 h	
n) participação, como integrante, em campanhas nas áreas de atividades de ações afirmativas e assuntos estudantis, organizadas por órgãos públicos;	5 h por atividade	20 h	
o) participação em grupos de acolhimento das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	20 h	
p) participação em coletivos estudantis;	1 h para cada mês de atividade	12 h	
q) monitoria em programas ou projetos de ações afirmativas e assuntos estudantis;	1 h para cada 1 h de atividade	30 h	
r) organização ou participação em eventos ou atividades voltadas à qualidade de vida, atenção à saúde e lazer;	5 h por atividade	10 h	

s) organização ou participação de ações de solidariedade, acessibilidade e inclusão, autocuidado e cuidado com outrem, conscientização de bons hábitos, convivência universitária, respeito à diversidade, temas transversais, práticas educativas e sociais, entre outros;	5 h por atividade	20 h	
t) elaboração de produtos voltados para as ações afirmativas e assuntos estudantis;	10 h por atividade	20 h	
u) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	15 h	
v) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	15 h por atividade	45 h	
x) organização e publicação de livro ou capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	20 h por organização ou publicação de livro 10h por publicação de capítulo de livro	60 h 30h	
z) apresentação de trabalho com tema em ações afirmativas e assuntos estudantis (oral e/ou pôster) em evento;	2 h por atividade	10 h	
aa) premiação por trabalho científico na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	10 h	
bb) participação e /ou organização de eventos das ações afirmativas e assuntos estudantis.	5 h por atividade	20 h	
Carga horária total			

